

DECRETO Nº 3754/81  
de 20 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito a  
adicional no valor de Cr\$.....  
9.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e arti-  
go 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do  
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

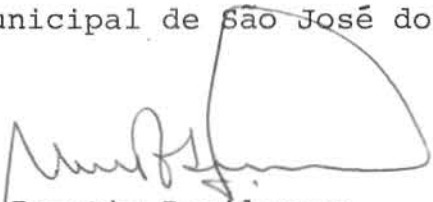
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de  
cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2494/81 de 17 de agosto de 1981, desti-  
nado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                  |                                    |              |
|------------------|------------------------------------|--------------|
| 0.00             | Corpo Legislativo e Secretaria     |              |
| 0.00-01070211.01 | Móveis, Máquinas e Outros          |              |
| 0.00-4120        | Equipamentos e Material Permanente | 207.400,00   |
| 0.00-01010012.01 | Subsídios e Representações         |              |
| 0.00-3131        | Remuneração de Serviços Pessoais   | 2.488.500,00 |
| 0.00-01070212.04 | Manutenção dos Serviços            |              |
| 0.00-3111        | Pessoal Civil                      | 3.732.700,00 |
| 0.00-3120        | Material de Consumo                | 414.800,00   |
| 0.00-3131        | Remuneração de Serviços Pessoais   | 207.300,00   |
| 0.00-3132        | Outros Serviços e Encargos         | 829.500,00   |
| 0.00-15824044.10 | Encargos de Previdência Social     |              |
| 0.00-3113        | Obrigações Patronais               | 1.119.800,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da do-  
tação "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de agosto de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-  
tos Internos e Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil  
novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos